



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONQUISTA

Home Page: www.conquista.mg.gov.br

e-mail: governo@conquista.mg.gov.br

Telefone: (34) 99721-6813

Praça Coronel Tancredo França, nº 181, Centro
CEP. 38.195-000 – CONQUISTA – Minas Gerais

LEI MUNICIPAL Nº 1462/2025, DE 30 DE SETEMBRO DE 2025.

“Autoriza o Poder Executivo Municipal a implantar acesso gratuito à internet via rede Wi-Fi em todas as praças públicas do Município de Conquista/MG, e dá outras providências.”

Povo do Município de Conquista/MG, Estado de Minas Gerais, através de seus representantes na Câmara de Vereadores aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a implantar e manter o serviço de acesso gratuito à internet, por meio de rede Wi-Fi, em **todas as praças públicas** localizadas no território do Município de Conquista/MG, incluindo os Distritos de Jubai e Guaxima.

Art. 2º. A implantação do serviço de acesso gratuito à internet deverá observar critérios técnicos, de segurança digital, acessibilidade e disponibilidade orçamentária.

Art. 3º. O Poder Executivo regulamentará esta Lei por meio de decreto, definindo critérios técnicos, horários de funcionamento, manutenção e demais aspectos operacionais, dentre outros:

- I – Os locais prioritários para implantação;
- II – O cronograma de execução;
- III – Os padrões mínimos de qualidade e cobertura;
- IV – A forma de manutenção e monitoramento do serviço.

Art. 4º. As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, podendo ser suplementadas, se necessárias.

Art. 5º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Conquista, aos 30 (trinta) dias do mês de setembro de 2025.

BRAULIO QUEIROGA DE
MOURA FILHO:96524006615

Assinado de forma digital por
BRAULIO QUEIROGA DE
MOURA FILHO:96524006615
Dados: 2025.09.30 14:30:36
-03'00"

BRAULIO QUEIROGA DE MOURA FILHO
Prefeito Municipal

PUBLICAÇÃO

CERTIFICADO PARA OS DEVIDOS FISCAL QUE O PRESENTE DOCUMENTO FOI
FIXADO NO ÁTRIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCELMA EM
30/09/25 E NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS MINEIROS,
CONFORME LEI MUNICIPAL N° 1.271/2011 DE 04 DE MAIO DE 2011, EM
30/09/25 E DISPONIBILIZADO NA DATA DE 01/10/25 PELO
SITE: WWW.DIARIOMUNICIPAL.CC.BR/AMM-MG/.

CONTRATO Nº 3009/2025


SERVIDOR PÚBLICO RESPONSÁVEL